



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.700/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

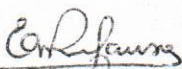
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2016, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
09 - 02.01.04.122.0002.0.001	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 15.000,00	1
70 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
72 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00	1
121-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
150-02.06.12.364.0007.2.014	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 13.000,00	1
165-02.07.27.812.0008.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	1
167-02.07.27.812.0008.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00	1
180-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	1
182-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	1
183-02.08.15.452.0009.2.021	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00	1

Artigo 2º - Os créditos citados no Artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 21 de Dezembro de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração